



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 2.181 DE 10 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Miracema a promover a construção de uma Praça para posterior instalação de quiosques de alimentação padronizados em parte da Rua Prefeito Marcelino B. Tostes, ao lado do Cinema José Ferreira de Assis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Município de Miracema a promover a construção de uma Praça para posterior instalação de quiosques de alimentação padronizados em parte da Rua Prefeito Marcelino B. Tostes, ao lado do Cinema José Ferreira de Assis.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

Vereador Sérgio Adrian de Souza

Autor da Lei

462

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 29 / 07 / 24
Ass. _____